

ATA Nº 97 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às 10:00h (dez horas), aconteceu uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMPDI, na Sala de Reuniões da Secretaria do Desenvolvimento Social, situada na Rua Ernane Cotrin, nº 167, centro, Capivari de Baixo/SC, onde estiveram presentes os seguintes representantes Pe. José Eduardo Bittencourt (Representante do Credo Religioso); Sra. Dafna Corrêa Rodrigues (Representante da Associação Jorge Lacerda); a Sra. Gisele Costa Nascimento Constantino (Representante e Presidente da SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo); Hamilton Gomes de Sousa (Representante da APAE), Sra. Iracema Medeiros (Representante do Grupo Unidos da Terceira Idade); Felipe Pessoa Martins (Secretaria de Infraestrutura); Nayara Martins (Representante da Secretaria da Educação); Conselheira Suplente Sra. Maira de Sousa (Secretaria de Desenvolvimento Social), Sra. Régia Adriano Pedro Aguiar (Representante da Secretaria de Gestão e da Fazenda) e o Sr. Sanlai Faião Alves (Coordenador dos Conselhos da PMCB) cuja Pauta do dia seria assuntos pertinentes a este Conselho, tendo em vista o remanejamento de alguns funcionários que representavam algumas secretarias da Prefeitura Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A começar pela Sra. Adriana da Silva (presidente do CMDPI) que foi exonerada de seu cargo como Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e que representava a mesma nesse Conselho, e logo em seguida foi novamente contratada, porém a mesma hoje faz parte do Quadro de Funcionários da Agricultura que pertence a Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública. A Sra. Adriana da Silva representava a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e recentemente no dia quinze de outubro de 2022, havia sido nomeada Presidente do Conselho e com o afastamento da Sra. Adriana da Silva, a Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino (Representante da ASANC), Vice-Presidente do Conselho assumiu como Presidente Interina, conforme determina o Regimento Interno do CMDPI. Dito isso a Secretária Sra. Rosália Domingos Liberato Machado, informou a Sra. Gisele sobre a Pauta do dia cujo primeiro assunto seria sobre o recebimento do OF. 061/APAE/22 recebido em quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, comunicando ao Conselho sobre a substituição da Sra. Sulani Stupp (Representante da APAE), a qual era suplente do Sr. Hamilton Gomes de Sousa, pela Sra. Rosilene Costa Antônio que ficará como Efetiva e o Sr. Hamilton Gomes de Sousa passará a ser suplente. A substituição da mesma se deu pelo fato de que a mesma estaria se afastando de suas funções na APAE por motivo de Licença Especial. O segundo item da pauta seria Ofício nº 006, de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois recebido da Assessoria dos Conselhos Municipais, redigido pelo Sr. Sanlai, referente orientações para elaboração do Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho do CMDPI; tomando a frente o Sr. Sanlai Faião Alves, informa que a partir do momento que você tem um recurso no fundo tem que ter um planejamento de como esse recurso vai ser aplicado, quais são as metas a serem atingidas e que todo ano tem que fazer esse plano de aplicação com base num diagnóstico que tem que ser estudado a nível municipal sobre quase as demandas a política municipal do idoso tem que ser apresentado a partir disso você tem um plano de trabalho com base nisso as entidades apresentam

seus projetos a serem avaliados pela comissão com base no plano de aplicação e no plano de trabalho do próprio conselho. É uma burocracia que é necessária justamente para que o recursos venha a cumprir seu trabalho na política municipal, para que o conselheiro tenha autonomia de fazer isso tudo é necessário que tenha esse plano de trabalho anualmente. Ele ainda afirmam que deixou com a secretaria um ofício explicando tudo de como deve ser executado esse Plano de trabalho e que a mesma passará em PDF para todos os conselheiros. Passando para o Próximo item que seria solicitar a Sra. Dafna redatora da Comissão de Normas do Conselho do Idoso uma reunião para que se possa fazer uma revisão geral em nosso regimento interno, porém a Secretária Rosália informa que há alguns obstáculos tendo em vista que recebeu vários comunicados de conselheiros que vão se afastar da pasta que representam como o Sr. Frederico que representa a Secretaria Municipal de Educação, isto já sabedores da saída da Sra. Adriana da Silva que além de representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano era a Presidente do Conselho e com seu afastamento e de outros teremos novamente que fazer uma nova eleição para escolha do Presidente no Conselho, no entanto, para que isso ocorra precisamos também que os secretários das referidas pastas indiquem um novo representante substituindo os que saíram, assim a Sra. Rosália ficou incumbida de redigir um ofício a cada Secretaria para solicitar que indiquem novos representantes em substituição aos que saíram. Rosane questiona sobre o Plínio – Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde que está afastado por motivos de saúde, se o mesmo já havia retornado, informei que entrei em contato com ele na mesma data e até o momento não tinha recebido resposta, mais que assim que ele retornasse colocaria no grupo. Gisele questiona o Sr. Sanlai sobre os Projetos de Chancela questionando se o CONANDA se refere somente ao Conselho da Infância e da Adolescência, O único que tinha uma Resolução falando da possibilidade da Chancela era o da Conanda e que ele chegou a pesquisar mais não existe e que pesquisou mais não existe, porém alguns municípios estão criando através de Lei Municipal e que questionou com a Dra. Sinara Gonçalves e ela informou que se não existe uma Lei Federal como embasamento para que se possa criar uma Lei municipal você não tem segurança jurídica e que existe um Projeto de Lei Federal em tramitação na Câmara de Deputados desde 2018, eles estão analisando a possibilidade de dar andamento nesse projeto através de Chancela. Gisele questiona se existe alguma proibição para que se faça chancela, Sanlai diz que não existe proibição o problema é que não existe lei que autorize a fazer chancela. Que como o Conselho faz parte da administração pública a mesma é regida pela legalidade e tem que agir como tal. A instrução Normativa (Nota Técnica nº 20/2019) da CNM – Confederação Nacional de Municípios diz que é responsabilidade do Conselho Municipal do Idoso elaborar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo contendo a definição dos programas e as ações prioritárias a serem implementadas no âmbito da Política Nacional do Idoso, em conformidade com as metas estabelecidas para o período e com o respectivo plano de ação do órgão gestor, tal como a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (caso o município possua). Plano de Ação é o instrumento de planejamento para a utilização dos recursos do fundo municipal do idoso, o qual também deverá compor a prestação de contas. O Conselho é responsável pela elaboração e aprovação do Plano de Ação. O ideal é que ele conte com a referência de um diagnóstico amplo da realidade em relação às demandas dos idosos. Plano de

aplicação é a programação da distribuição dos recursos para áreas avaliadas pelo Conselho Municipal do Idoso como prioritárias. Sendo assim, a liberação dos recursos ocorre mediante aprovação do plano de aplicação. O conselho deverá elaborar e aprovar, na sua respectiva esfera político-administrativa, o plano de aplicação de recursos do fundo. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, em ações, programas, projetos e atividades voltados ao atendimento da pessoa idosa sob a orientação e a supervisão dos conselhos do idoso, por meio do plano de aplicação de recursos. É importante destacar que a integração do plano à proposta orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município exige encaminhamento ao legislativo local e sanção da autoridade competente. Sob a forma de verbas orçamentárias, o plano de aplicação precisa, todo ano, ser formulado, consolidado no orçamento geral da municipalidade e, por fim, aprovado pela Câmara dos Vereadores. A composição do orçamento é o momento fundamental do desenvolvimento da política municipal de atenção aos segmentos mais carentes da população. Uso dos recursos do Fundo Municipal do Idoso. Em suma, os recursos podem ser executados tanto por organizações governamentais quanto pelas não governamentais, em programas e ações relacionadas à política do idoso, tais como: prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa. Capacitação e formação profissional continuada de operadores do sistema de garantia dos direitos do idoso, como os membros dos Conselhos dos Direitos de Idosos, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias e da Vigilância Sanitária. Ações de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa. O Conselheiro Pe. José Eduardo Bittencourt pede licença para falar de sua indignação e pede para que registre em ata no que diz respeito a troca de vários conselheiros em poucos dias e que isso vem ocorrendo com muita frequência, dificultando os trabalhos dos conselhos, o mesmo afirma que está no Município à 25 (vinte e cinco) anos e 22 anos (vinte e dois anos) faz parte de alguns Conselhos e nunca havia presenciado tamanho descaso em relação aos Conselhos, que entra um e sai outro com uma frequência incrível e que fica difícil dar andamento aos projetos e planos dentro dos conselhos uma vez que quando um conselho finalmente está dentro de todas as normas, sofre alterações devido a saída de alguns representantes, uma vez que trocam os funcionários das secretárias as quais representam dentro dos conselhos e terão que ser substituídos. Seguindo adiante dentro da pauta que seria falar sobre marcar uma reunião com o Conselho de Normas e Documentos a fim de fazer uma revisão no Regimento Interno do Conselho do Idoso, resolvemos deixar para adiante tendo em vista a saída de alguns conselheiros que faziam parte da Comissão de Normas, espera-se as indicações de substitutos desses conselheiros a fim de que se possa regularizar a Comissão de Normas para que se possa realizar tal reunião; A Presidente Interina Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino, pede para apresentar um ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa cujo assunto trata-se da solicitação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a aprovação da Readequação do valor real e atual do “Projeto Envelhecimento Saudável”, bem como os cronogramas de execução do projeto e execução financeira,

conforme as planilhas apresentadas em anexo junto ao ofício a mesma informa que participou de uma reunião que foi realizada com a Comissão de Seleção e Parcerias via MROSC no dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões junto ao paço municipal, visando esclarecer dúvidas sobre as Planilhas Orcamentárias referente ao Projeto em questão, onde a instituição SANC estava sendo representada pela sua Presidente a Sra. Gisele Constantino e a Sra. Rosa Machado Silveira – responsável técnica do projeto, onde a Sra. Camila Guimarães – Presidente da Comissão sugeriu que considerando os orçamentos atuais comparados aos orçamentos obtidos em dois mil e vinte, ano em que o projeto foi aprovado, questionou sobre os valores que era notório a adição infracionária na maioria dos itens das despesas operacionais, que tendo em vista o valor captado de R\$ 29.520,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais com cinquenta centavos) já não cobre as despesas totais do projeto que atualmente estima-se em R\$ 38.057,80 (trinta e oito mil, cinquenta e sete reais com oitenta centavos, sendo que existe entre os dois um valor de R\$ 8.537,30 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos) cujo valor ficaria como contrapartida da instituição, contudo como existe saldo excedente na conta do Fundo do Idoso, sem destinação específica, a Sra. Camila Guimarães sugeriu a possibilidade de requerer esse valor junto ao conselho gestor do fundo, eximindo assim a instituição de custear essa despesa. Dessa forma apresentando essas condições a Sra. Gisele está solicitando autorização ao Conselho da possibilidade de usar essa contrapartida do fundo do idoso e que caso a resposta seja negativa, a entidade assumirá toda a despesa excedente ao valor inicial, pleiteado e aprovado para a aplicação do projeto em questão. Salaria ainda que a prioridade é a total aplicabilidade do projeto ora aprovado e que há muito já deveria ter sido iniciado e que considerando o cronograma de execução, previsto para iniciar pelo menos um dos módulos ainda neste semestre, caso haja tempo hábil, considera um novo cronograma para o ano de 2023 – primeiro e segundo semestre e apresentando a planilha de readequação de valores e as planilhas de execução e aplicação do projeto e execução financeira. Dafna afirmam que a Diamante S/A vai formalizar um questionamento junto ao setor de convênios sobre o valor doado a SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, cujo valor foi doado já em novembro de dois mil e vinte e um e até o momento a entidade não recebeu. Os valores de readequação se deu devido ao tempo que o valor está depositado na conta a mais de um ano e o setor de convênios está dificultando o recebimento desse valor pela entidade. Gisele afirma que a readequação e os documentos já foram solicitados pelo setor de convênio pela Sra. Camila Guimarães várias vezes e ela já entregou o projeto com as documentações várias vezes e que logicamente pelo tempo que faz do projeto entregue até o momento o mesmo já sofreu alterações em seus valores. Dafna diz que o Conselho conforme dita a Lei nº 1239/2009 de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências em seu art. 1º e que entidade já deveria ter recebido esse valor a muito tempo. Gisele diz que a Sra. Camila Guimarães afirma quem assina a documentação de liberação do fundo é o Prefeito, o que é ilegal perante a Lei e quem assim conforme especifica a Lei do CMDPI e no Decreto Nº 1371/2021, de quatorze de outubro de dois mil e vinte e um que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências em seu Capítulo II da Administração do Fundo, Seção I – da subordinação do Fundo art. 3º, são atribuições

do Secretário Municipal de Assistência Social; inciso IV – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, juntamente com o presidente do Conselho. Sendo assim a Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino como Presidente da SANC vem solicitar junto ao Conselho a liberação do valor de R\$ 8.537,30 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), ao fundo, eximindo assim a instituição de custear essa despesa. Assim foi feito o questionamento aos conselheiros, no entanto a Sra. Dafna Corrêa manifestou-se contra tendo em vista que não há nenhuma lei que autorize, não existe uma base legal no qual se possa autorizar a usar o saldo do fundo para custear um aditivo para aprovação do Projeto da SANC, e como tal todos os conselheiros foram contra a usar o valor do fundo. E, nada a mais havendo a tratar-se tendo tudo sido esclarecido foi encerrada a reunião as 11:40 (onze horas e quarenta minutos). E, para constar eu, Rosália Liberato (Secretária deste Conselho), lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.